REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 104/2016

Atribui a logradouro público deste Município a denominação Luís Carlos Ribeiro Couto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º O logradouro nº 10835, Caminho "A – 3, Qd. A" – Conjunto Fazenda Grande II, que tem início e fim na Rua Valdemar Magalhães Mattos, codlog nº 10832, cujas coordenadas UTM DATUM SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X – 564.506,210, Y – 8.573.890,030 e finais X - 564.517,000, Y - 8.573.910,890, Folha Sicad 133.410, passa a ser denominado **Rua Luís Carlos Ribeiro Couto.**

Parágrafo único. A planta de localização de Logradouro integra o corpo da Lei.

Art. 2º As despesas da presente Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala da Comissão, 14 de junho de 2016.

Leo Prates
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Everaldo Augusto**

Geraldo Júnior **Heber Santana**

Waldir Pires